



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 259/2005 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.797/2004 – de 27 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236100212.025	Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas- Pes.Civil	01103	8.000,00
0701.1236500182.022	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas- Pes.Civil	01104	5.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Munic. De Saúde		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.9.0.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01303	65.000,00
TOTAL			78.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.9.0.30	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.9.0.32	Mat. de Distrib. Gratuita	01000	30.000,00
3.3.9.0.33	Passagens e Desp. Locomoção	01303	7.500,00
3.3.9.0.47	Obrigações Trib. e Contr.	01303	2.300,00
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	01000	1.400,00
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	01303	2.000,00
4.4.9.0.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01303	26.000,00
4.4.9.0.52	Equip. e Mat. Permanente	01303	4.800,00
			78.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 111 de 02/12/05 pg. n.º 10



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de novembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 111 de 02/12/05 pg. n.º 10